DECRETO Nº 2.561, de 06 de Setembro de 2024.

"Dispõe Sobre Autorização para a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de Dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 96.222,38 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00002 (104) – Aplicações Diretas RS 96.222,38

Art. 2 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos noventa mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (104) – Aplicações Diretas RS 217.000,00

DECRETO Nº 2.561, de 06 de Setembro de 2024.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
04.122.0011.2.058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas RS 65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (111) – Aplicações Diretas RS 8.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 14.248,20 (Catorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (123) – Aplicações Diretas RS 5.279,60
3.3.50.00.00.00.00.00.1.661.0000.00002 (123) – Aplicações Diretas RS 8.968,60

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 14.248,20 (Catorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (125) – Aplicações Diretas RS 5.279,60
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00002 (125) – Aplicações Diretas RS 8.968,60

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.044 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (37) – Aplicações Diretas RS 30.600,00

DECRETO Nº 2.561, de 06 de Setembro de 2024.

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 5º serão utilizado um valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.044 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (36) – Aplicações Diretas RS 30.600,00

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 06/Setembro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/09/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração